



# Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMC –

Conselho Municipal da Cidade

## ATA Nº 004/2023

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, a plenária do Conselho Municipal da Cidade – CMC reuniu-se de forma ordinária, conforme convocação prévia, nas dependências do Grupo Escoteiro Jacui, com início às nove horas e vinte e cinco minutos com a presença dos seguintes Conselheiros: **Sr. André Luiz Ramos Martins, Sr. Fernando Araujo Nunes, Sr. Paulo Henrique Damasceno, Sr. João Luis Oliveira Webster, Srª Fernanda Buffleben Colovini, Leandro dos Santos Avila, Douglas Woloski de Abreu, Paulo Jorge Lopes Marek.** **FALTAS:** Sr. Leonardo Schornes Jadoski, Melissa Real Vieira Vargas, Susan Letycia Sampaio, Eduardo Silveira de Oliveira, Tiago Gabriel Pimentel Machado, Andreia Elisabete Carvalho Farias, Greice Ferreira Foppa, Marina Pereira Bahr, Alessandro dos Santos Nunes, Fabiano Rosa dos Santos e Emerson de Souza Oliveira. De imediato o Presidente em exercício André Ramos saudou a presença de todos e conferiu quórum, sendo deliberativo leu a convocação e passou para aprovação da ata de nosso último trabalho e não havendo o que discutir foi a ata nº 003 aprovada por unanimidade, em seguida solicitou a conselheiro secretário “Ad Hoc” Fernando Araujo Nunes para leitura de correspondências emitidas e recebidas, o mesmo declarou que não houve, o conselheiro Marek questionou sobre correspondências pendentes, o que ficou para assuntos gerais. **Ordem do Dia:** Na ordem do dia foi lido o despacho constante no processo 942/2026, bem como o Parecer Jurídico, anexados a esta ata, em seguida vários conselheiros se pronunciaram e restou aprovado que o processo 942/2026 deve ser devolvido, para que seja encaminhado a Secretaria de Mobilidade Urbana para emissão de parecer sobre o Pedido, tendo em vista que chegou a este colegiado sem parecer pretérito já que o tema trata de pavimentação em via pública e já existe Lei que autoriza a transação tributária, entendeu o plenário que não cabe manifestação deste colegiado sobre este pedido. **Assuntos Gerais:** Em assuntos gerais o Conselheiro Marek traz questionamentos sobre encaminhamentos de ofícios que foram deliberados na reunião ordinária do mês passado, será comunicado a secretaria geral do Conselho para esclarecimentos, o presidente em exercício André, comunica que será realizada reunião da mesa diretora do colegiado para alinhamento dos procedimentos administrativos do colegiado e posteriormente será encaminhado ao plenário as propostas, para evitar que alguns temas cheguem ao plenário sem o devido trâmite administrativo pretérito. O conselheiro João traz questionamentos sobre a questão de tratamento de esgotos pela CORSAN, após debates sobre o tema, deliberou-se que será encaminhado ofício à CORSAN questionado o andamento da implantação. Não havendo mais o que discutir, o Presidente em exercício, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Nada mais havendo a constar a reunião foi encerrada às onze horas quinze minutos e eu Fernando Araujo Nunes secretário “Ad Hoc”, lavrei a presente ata que foi assinada por mim e pelo Presidente, os demais conselheiros assinaram a lista de presenças que vai anexa a esta ata.

**André Luiz Ramos Martins**

Presidente Exercício

**Fernando Araujo Nunes**

Secretário “Ad Hoc”

– CMC –

Conselho Municipal da Cidade



# Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMC –

Conselho Municipal da Cidade

Of. N° 013/2026

Charqueadas, 07 de maio de 2026.

**Aos Membros do Conselho da Cidade**

**Assunto:** Convocação para reunião ordinária do Conselho da Cidade

## CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade **CONVOCA** o Colegiado para **Reunião ordinária**, a ser realizada no dia **08 de maio de 2026 (sexta-feira)**, às **09h**, na sede dos **Escoteiros no Clube Piratini**, localizado na Vila AFP, Charqueadas - RS, CEP 96745-000.

### Pauta da Reunião:

#### 1. Expediente:

- a) Verificação de quórum;
- b) Aprovação da ata da última reunião;

#### 2. Ordem do Dia:

- a) Análise do processo n° 942/2026 - Em vista da Lei Municipal n. 3.384/2022, que autoriza transação tributária, viabilizando adimplemento de débitos tributários de pessoa jurídica inscritos em dívida ativa, mediante entrega de bens ou serviços, e em observância aos artigos 2° e 9° do Regimento Interno deste conselho, solicita deliberação acerca do interesse público de repavimentação asfáltica em CBUQ em vias urbanas a serem previamente indicadas pela administração pública.

#### 3. Assuntos Gerais. ~

Ressaltamos a importância de vossa presença e participação ativa para o bom andamento dos trabalhos do Conselho.

Atenciosamente,

**Leonardo Schornes Jadoski**

Presidente

– CMC –

Conselho Municipal da Cidade

Rua Antônio Candido Coutinho, 260 – Charqueadas/RS – CEP 96745-000 –



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
TELEFONE: 51 39588400

NÚMERO DO PROCESSO  
942/2026

HORA / DATA  
10:46 04/03/2026

**PEDIDO DE PROVIDENCIA**

DADOS DO TITULAR

CGM: 2653  
NOME / RAZÃO LUPA IND DE EQUIPAMENTOS AMBIENTAIS  
SOCIAL: LTDA

LOGRADOURO: RS 401  
BAIRRO: CENTRO  
MUNICÍPIO: CHARQUEADAS

DADOS DA SOLICITAÇÃO

REQUERENTE: LUPA IND DE EQUIPAMENTOS AMBIENTAIS LTDA  
ATENDENTE: ANALICE AZEVEDO ARAUJO

**DESPACHO**

De ordem do Gabinete do Prefeito, em atenção ao parecer jurídico em anexo, encaminhe-se o presente expediente ao Conselho da Cidade, para deliberação acerca do requerimento formulado pela empresa devedora.

A matéria submetida à análise envolve proposta relacionada à pavimentação de vias, abrangendo questões atinentes à mobilidade urbana, tema inserido na competência desse Conselho, nos termos dos artigos 2º e 9º do respectivo Regimento Interno.

Ressalta-se, ainda, a existência de interesse público na eventual formalização de transação tributária, nos moldes previstos na Lei Municipal nº 3.384/2022, razão pela qual se faz necessária a apreciação e manifestação do Conselho da Cidade acerca da viabilidade da medida proposta.

Encaminhe-se para análise e deliberação.

RICARDO MACHADO VARGAS:58424393015  
393015

Assinado de forma digital por RICARDO MACHADO VARGAS:58424393015  
Dados: 2026.05.07 13:58:51 -03'00'

Ricardo Machado Vargas  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
*Estado do Rio Grande do Sul*

**PARECER JURÍDICO**

**Interessado:** Processo Administrativo nº 942/2026 - Gabinete do Prefeito

Trata-se de análise acerca da viabilidade jurídica de celebração de transação tributária com empresa devedora do Município, nos termos da Lei Municipal nº 3.384/2022, mediante proposta envolvendo execução de pavimentação de vias públicas.

Inicialmente, verifica-se que a legislação municipal autoriza a realização de transações tributárias, desde que observados os princípios da legalidade, supremacia do interesse público, eficiência administrativa e preservação do interesse fazendário.

No caso concreto, a proposta apresentada revela potencial atendimento ao interesse público, uma vez que a pavimentação de vias públicas representa medida de relevante impacto social e urbano, promovendo melhorias na mobilidade urbana, segurança viária, acessibilidade e infraestrutura municipal.

Além disso, a composição pretendida demonstra-se compatível com os princípios da economicidade e eficiência administrativa, considerando a possibilidade de satisfação do crédito tributário mediante contrapartida de utilidade pública direta ao Município e à coletividade, evitando prolongamento de medidas executivas judiciais e reduzindo custos processuais.

Importa salientar que a matéria possui repercussão urbanística e de mobilidade urbana, razão pela qual mostra-se pertinente a submissão do tema ao Conselho da Cidade, órgão competente para análise e deliberação sobre questões correlatas, nos termos dos artigos 2º e 9º do Regimento Interno.

Dessa forma, inexistindo vedação legal e estando evidenciado o interesse público envolvido, este parecer manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da análise da proposta de transação tributária, com encaminhamento ao Conselho da Cidade para apreciação técnica e deliberativa quanto aos aspectos urbanísticos e de mobilidade.

É o parecer.

*Josué Oliveira Silveira*  
Matr.: 37470  
Assessor Especial de Governo  
*Josué Oliveira Silveira*  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 76933

